

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.686, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O "DIA DO MÉDICO VETERINÁRIO".

Projeto de Lei nº 18/2019, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi.

Eu, CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de

Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu

promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica oficializada no município de Birigui, a data de 9 de setembro como o "Dia do Médico Veterinário".

ART. 2º. O Presidente da Câmara Municipal de Birigui realizará anualmente no recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao "Dia do Médico Veterinário".

ART. 3°. O título – "MÉDICO VETERINÁRIO DESTAQUE DO ANO" será outorgado em solenidade realizada na primeira quinzena do mês de setembro, pela Câmara Municipal de Birigui. O profissional destaque deverá ser indicado pelo Médico Veterinário/Fiscal do "Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo", lotado na Unidade Regional de Fiscalização e Atendimento de Araçatuba, a qual abrange o município de Birigui.

ART. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de fevereiro

de dois mil e dezenove.

CRISTÍANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas